DIREITO ADMINISTRATIVO

CLIENT ALERT

JANEIRO / 2019

DISTRITO FEDERAL BUSCA MAIOR PARTICIPAÇÃO PRIVADA PARA IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO LOCAL

Para concretizar a sua proposta de governo, o novo Governador do Distrito Federal (DF), Ibaneis Rocha, anunciou a reformulação na composição do Conselho Gestor de Parcerias Públicos Privadas (PPPs) de 2014 e nova regulamentação para Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI) e Manifestações de Interesse Privado (MIP). As medidas têm por objetivo ampliar a participação privada como forma de impulsionar o desenvolvimento local.

Datados de 4 de janeiro, os Decretos nº 39.612 e nº 39.613 alteram as regras de aprovações de projetos relevantes com o fim de destravar a burocracia em torno de potenciais investimentos no DF. Ademais, a nova composição do Conselho Gestor de PPPs do DF passa a contar com a nova figura de um Secretário de Estado de Projetos Especiais, que terá papel mais concentrado e ativo para dialogar com os demais Poderes que o anteriormente desempenhado pelo Secretário de Estado de Governo. Com a medida, espera-se maior celeridade na concretização de projetos relevantes para o DF.

PMI e MIP são novos instrumentos incorporados ao regime jurídico de contratações do DF para proporcionar, ao mesmo tempo, segurança jurídica e celeridade no contexto das PPPs. Com a incorporação destes novos procedimentos, a Administração Pública poderá requisitar ou receber de pessoas jurídicas de direito privado, de forma espontânea, antes do processo licitatório, estudos de viabilidade, levantamentos e/ou projetos relativos a empreendimento objeto de concessão comum.

Na linha de frente do novo governo estão projetos para novas linhas do Metrô, reativação do Autódromo Nelson Piquet e o fortalecimento do Porto Seco do DF, como importante modal logístico para o país.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais sobre o tema.

Marcos Ludwig
marcos.ludwig@veirano.com.br

Tiago Severo Pereira Gomes
tiago.severo@veirano.com.br

Thaiane Abreu
thaiane.abreu@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Direito Administrativo

COORDENAÇÃO
Marcos Ludwig

Para mais informações, envie uma mensagem para news@veirano.com.br

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

É vedada a distribuição, reprodução ou divulgação deste documento, total ou parcial, sem o consentimento prévio de Veirano Advogados.

© 2019 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.